

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Contrato-Programa n.º 276/2004 de 23 de Novembro de 2004

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que a Associação Regional de Canoagem dos Açores, foi convidada a participar na cerimónia da Gala dos Campeões da Federação Portuguesa de Canoagem, em virtude dos resultados alcançados, evento de interesse na promoção e divulgação da modalidade e da própria Associação;

Considerando que para concretizar essa intenção e para juntar a outras colaborações de entidades a quem recorreu, a Associação solicita apoio para fazer face a encargos inerentes à deslocação de dois atletas que foram campeões nacionais de kajak de mar na classe k2, em seniores masculinos;

Nestes pressupostos, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;

2) A Associação Regional de Canoagem dos Açores, adiante designado por ARCA, como segundo outorgante, devidamente representado por José Antas de Barros, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para fazer face a encargos inerentes à deslocação de dois atletas que foram campeões nacionais de kajak de mar na classe k2, em seniores masculinos para participar na cerimónia Gala dos Campeões da Federação Portuguesa de Canoagem.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Apoios

Os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, uma comparticipação financeira no valor global de € 418,00.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a recepção do documento referido na cláusula quinta e será processada por verbas do FRD.

Cláusula 5.^a

Atribuições do clube

- 1.^a - Dar cumprimento ao programa objecto deste contrato.
- 2.^a - Apresentar à DREFD cópia de documento comprovativo da despesa efectuada, pelo menos no valor da comparticipação financeira atribuída.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula quinta do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

14 de Outubro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Regional de Canoagem dos Açores, *José Antas de Barros*.